Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5562/2022 Caxias - MA, 31/08/2022

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3379/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.966.249/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS -
VALOR DE R$ 2.173,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: INÍCIO 24/08/2022 TÉRMINO: 24/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES; PELA CONTRATADA: SR. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, REPRESENTANTE DA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CAXIAS-MA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 033, 16 DE AGOSTO DE 2022.

PENSÃO POR MORTE, EM BENEFÍCIO DE ANTONIO BATISTA DO LAGO COMPANHEIROE DEPENDENTE, DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DACONCEIÇÃOPEREIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021.

RESOLVE.

Art. 1º- Conceder pensão por morte a ANTONIO BATISTA DO LAGO, portador do CPF nº 128.119.203-15, companheiro e dependente, no valor de R$. 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), correspondente a 100%) cem por centos) dos proventos, de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRADOS SANTOS,CPF. Nº 693.985.853-91, aposentada do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matricula nº 00883-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, falecida, em 08/03/2021, nos termos do artigo. 55, inciso, I, da Lei municipal nº 2.192/2014, artigo 31, I da Lei municipal nº 2.192/2014, bem como no artigo 40 § 7 º, I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o que consta no Processo nº PMO-000003/2021, calculado com base no contracheque do mês de fevereiro de 2021.

_____

Vencimento básico. R$ 1.100,00 (um mil cem reais.)
Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art.
201, § 2° da Constituição Federal- R$ 112,00 (cento e doze reais).

Art. 2º- o benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe o
Caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices atualizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 47-A da lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40 § 12 da Constituição Federal de 1988.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS –PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTODE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 034,22 DE AGOSTO DE 2022.

Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de DARICEIA DE MARIA PEREIRA CUNHA, no Cargo de auxiliar de enfermagem nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDECIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS-PREV, NO ESTADOS DO MARANHAO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº052/2021 de 25/01/2021.

RESOLVE.

Conceder aposentadoria voluntaria a Servidora pública Municipal DARICEIA DE MARIA PEREIRA CUNHA, CPF nº 790.275.123-53, matrícula nº 00843-1 no cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005.c/c com o artigo 43, da Lei Municipal nº2.192/2014. Com proventos mensais integrais e com paridade, no valor R$ 1.393, 80(hum mil trezentos noventa e três reais e oitenta centavos), calculado com base nas parcelas abaixo, tendo em vista o que consta no Processo nº PA-0471/2019, computado até o mês de julho de 2022.

- Vencimentos do cargo de Auxiliar de Enfermagem- R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

- Adicional de tempo de serviço, 15% (quinze por cento) no valor R$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos) nos termos da lei Complementar Municipal nº 003 de23/04/2001, art.2º.

Total da Remuneração do cargo efetivo- R$ 1.393,80(hum mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS –PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 035, 29,DE AGOSTO DE 2022.

PENSÃO POR MORTE, EM BENEFÍCIO DE RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUSACONJUGEE DEPENDENTE, DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL JACINTA DE OLIVEIRA SANTIAGO SOUSA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS-PREV, NO ESTADODO MARANHAO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021.

RESOLVE.

Art. 1º- Conceder pensão por morte a RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUSA, portador do CPF nº 131.026.213-68, cônjuge, no valor de R$. 2.412,01 (dois mil quatrocentos e doze reais e um centavo), correspondente a 100% (cem por centos) da remuneração, de JACINTA DE OLIVEIRA SANTIAGO SOUSA,CPF. Nº 693.985.853-91, aposentada do cargo de professora Classe A Nível I, matricula nº 01109-2-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, falecida, em 25/12/2021, nos termos do artigo. 55,§ 3º inciso, I, ‘’a’’ da Lei municipal nº 2.192/2014, artigo 31, I da Lei municipal nº 2.192/2014, bem como no artigo 40 § 7 º, I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o que consta no Processo nº PMO-000001/2022, calculado com base no contracheque do mês de novembro de 2021.

_____

Vencimento. R$ 2.115,80 (dois mil cento e quinze reais e oitenta centavos).
Adicional por tempo de serviço. R$ 296,21 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos 14% (quatorze por cento)

Art. 2º- o benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe o caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices atualizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 47-A da lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40 § 12 da Constituição Federal de 1988.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS –PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTODE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA
Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2022.08.31 19:42:30 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090
https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025